

PORTARIA Nº 128/2023

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 115/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do IDR-Paraná quanto a acidente com veículo oficial.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.859.642-6,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 115/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11445, de 23 de junho 2023, constante do processo nº 19.859.642-6, sem imputação de responsabilidades ao empregado público **C. T. de S.**

Art.2º DETERMINAR que o setor de Administração/Logística de transporte tome as providências necessárias para obter do terceiro envolvido no acidente o ressarcimento dos custos de reparo do veículo do IDR-Paraná placas AXR-5096.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de julho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná